

ANO ..... 2003 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Lei nº 06/2003 .....

OBJETO .. Dispõe sobre alteração de denominação de prédio público na  
... forma que especifica. ....  
.....

Apresentado em sessão do dia ..... 10/02/2003 (2ª Sessão Ordinária) .....

Autoria ..... Vereador Carlos Renato Serotino (TOTA) .....

Encaminhado às Comissões de .....

Prazo Final .....

Aprovado em 24 / 02 / 03 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º 3261 .....

Lei n.º 3261, de 06/03/03 .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3281, DE 06 DE MARÇO DE 2003**

[Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Carlos Renato Serotino e Pedro Leopoldino de Andrade].

Dispõe sobre alteração de denominação de prédio público na forma que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o Centro Comercial Municipal de "Centro Comercial Municipal Julien Mutton", o Mercado Municipal localizado na Av. Dr. Pedro Paschoal s/nº.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de março de 2003.

Davi Peres Aguiar  
Prefeito Municipal

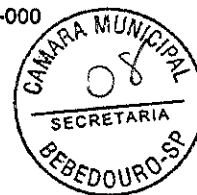
Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de março de 2003

Roberto Afonso Giampaolo  
Diretor de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO



OEC/60/2003 – je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de fevereiro de 2003.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 06/2003, de autoria dos Vereadores Carlos Renato Serotine e Pedro Leopoldino de Andrade, que dispõe sobre denominação de prédio público na forma que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 3206/2003, para dar prosseguimento ao Processo Legislativo.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Carlos Alberto Corrêa Orpham  
**PRESIDENTE**

A Sua Excelência,  
Senhor Davi Peres Aguiar,  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3206/2003

Dispõe sobre alteração de denominação de prédio público na forma que especifica.

De autoria dos Vereadores Carlos Renato Serotine e Pedro Leopoldino de Andrade

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprovou a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado a denominar o Centro Comercial Municipal de "Centro Comercial Municipal Julien Mutton", o Mercado Municipal localizado na Av. Dr. Pedro Paschoal, s/n.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de fevereiro de 2003.

  
CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM  
PRESIDENTE

  
ARTUR ERNESTO HENRIQUE  
1º SECRETÁRIO

  
LUIZ CARLOS DE FREITAS  
2º SECRETÁRIO

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 06/2003, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine.

**EMENTA:** Dispõe sobre alteração de denominação de prédio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de Legalidade.....

Sala das Comissões, ..... de fevereiro ..... de 2003.

**PAULO CESAR DOS SANTOS ALVES**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**CELSO TEIXEIRA ROMERO**  
Presidente

**WALTER DE OLIVEIRA CÁVOLI**  
Membro

Sala das Comissões, ..... de fevereiro ..... de 2003.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3342-1033



## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 06/2003, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine.

**EMENTA:** Dispõe sobre alteração de denominação de prédio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

..... *legalidade de* .....

.....  
Sala das Comissões, ..... *24* de *fevereiro* ..... de 2003.

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*[Handwritten Signature]*  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
**CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI**  
Membro

Sala das Comissões, ..... *24* de *fevereiro* ..... de 2003.

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 06/2003, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine.

**EMENTA:** Dispõe sobre alteração de denominação de prédio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

..... *legatidade* .....

Sala das Comissões, ..... *24* ..... de ..... *fevereiro* ..... de 2003.

*[Signature]*  
**CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

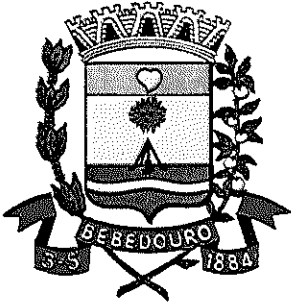
*[Signature]*  
**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Presidente

*[Signature]*  
**CARLOS RENATO SEROTINE**  
Membro

Sala das Comissões, ..... *24* ..... de ..... *fevereiro* ..... de 2003.

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3342-1033



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 06/2003: Dispõe sobre alteração de denominação de prédio público na forma que especifica.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;"

neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para alterar a denominação do Mercado Municipal, localizado na Av. Dr. Pedro Paschoal s/nº, de Centro comercial Municipal para "Centro Comercial Municipal Julien Mutton", conforme proposto no projeto em análise.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a iniciativa contida no PROJETO DE LEI Nº 06/2003. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de fevereiro de 2003.

*ANTONIO A. C. SALVATI*

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
O A B / S P 112 825

"Deus seja Louvado"





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 24/02/03

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 4780/2003

DATA: 06/02/2003 HORA: 13:12:27

ORIG: VEREADOR CARLOS RENATO SEROTINE

ASS: PROJETO DE LEI

15 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

RESP: IDESIA MAGALHAES

*Luiz*

Carlos Alberto Corrêa Orpham  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 06 /2003

*Carlos Alberto Corrêa Orpham*  
ROUBAREV

**Dispõe sobre alteração de denominação de prédio público na forma que especifica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine (TOTA).**

**ART. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado a denominar o Centro Comercial Municipal de "Centro Comercial Municipal Julien Mutton" o Mercado Municipal localizado na Av. Dr. Pedro Paschoal s/nº.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de fevereiro de 2003

**Carlos Renato Serotine (TOTA)**  
VEREADOR – PPS

**Pedro Leopoldino de Andrade**  
VEREADOR

*"Deus Seja Louvado"*



## JUSTIFICATIVA

O Sr. Julien Mutton nasceu em 02 de março de 1927 na nossa cidade e aqui viveu os seus bem vividos 73 anos de vida. Onde constituiu com sua esposa Elcy Coelho Mutton e os filhos Marcos Antonio Mutton e Miguel Ângelo Mutton, família querida e respeitada na nossa cidade.

Sua maneira simples e generosa de ser, conquistou muita simpatia e muitas amizades sinceras no seio da comunidade bebedourense. Onde este cidadão dedicado e de valorosas ações em prol da comunidade, traçou sua importante história social no município e deixou muitas saudades.

Morador, por toda vida, da rua Campos Salles, iniciou seus estudos na Escola Abílio Manoel, até que na turma de 1950, formou-se Contador na Escola Técnica de Comércio Vicente César de Bebedouro.

De descendência humilde, desde cedo, ainda pequeno e órfão de pai aos 9 anos, começou a trabalhar para ajudar sua mãe, que como costureira e lavadeira tinha dois filhos, ele e um único irmão, para educar.

Trabalhou na antiga Casa São João, no armazém do Sr. Orpheu Bertolami, na extinta ferrovia São Paulo Goiás e depois, comerciante durante muitos anos no armazém de secos e molhados Casa Santo Antonio, na esquina das ruas Brandão Veras com a Rubião Júnior. Atuou como contador da Casa Paganelli e da Cooperativa dos Funcionários Municipais de Bebedouro. E após ser funcionário público estadual como Chefe da Coletoria Estadual de Bebedouro, aposentou-se.

Na política local teve uma atuação brilhante. Foi Vereador por 05 (cinco) legislaturas consecutivas, de 1960 a 1982, lutando pelo desenvolvimento do município. E exerceu a função de Presidente do Legislativo por duas vezes, a primeira de 01 de fevereiro de 1972 a 05 de fevereiro de 1973 e a segunda de 02 de fevereiro de 1975 a 31 de junho de 1976. Oportunidade em que chegou a assumir o cargo de Prefeito Municipal, e como tal, inaugurou a Avenida Donina Valadão Furquim e a Praça Nivaldo Salvador.

Enfim, no dia 26 de dezembro de 2000, este exímio cidadão, genuinamente bebedourense, veio a falecer, deixando um grande vazio e muitas saudades, pelas suas realizações que fez e pelas boas lembranças do homem íntegro e humano que foi.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de fevereiro de 2003

  
**Carlos Renato Serotine (TOTA)**  
VEREADOR – PPS

  
**Pedro Leopoldino de Andrade**  
“Deus Seja Louvado” VEREADOR